



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

43/62

- Dispõe sobre a contratação de pessoal para conferência das contas do Poder Executivo e dá outras providências -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a contratar por tempo que julgar necessário, o cidadão SR. LICÍNIO JARUSSI, para o serviço de conferência das contas do Poder Executivo, e prestação de informações à Comissão Permanente de Finanças da Câmara.

ARTIGO 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a pagar ao contratado a importância de cr\$ 15.000,00 mensais.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO, fica aberto na CONTADORIA MUNICIPAL, um crédito especial na importância de R\$45.000,00, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

111-8-00-3 - MATERIAL DE CONSUMO -

Aquisição de livros, impressos e outros materiais de expediente.....R\$45.000,00.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1962.

Justiça e de
camada

13 de abril de 1962
Sala das Sessões
Presidente
Carlos da Silva Junior

Carlos da Silva Junior
Lucy de Aguiar
Henrico Cassinelli

Repetido
Aprovado em
Sala de sessões 11/5/1962
Presidente
Carlos da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

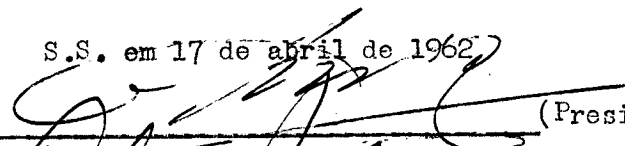
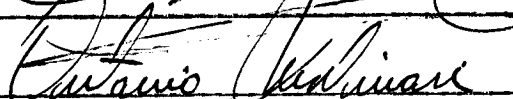
Comissão de Justiça

PARECER EXARADO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 43, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DO SNR. LICINIO ~~AR~~RUSSI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À CÂMARA.

Designado pelo snr. Presidente para relatar a matéria em foco, passo a expôr o seguinte:

Originando-se esta proposição de pedido verbal por mim formulado a Mesa na última sessão ordinária de março, no sentido de obter certos elementos para contrôlle pessoal e, havendo sido satisfeito, de outra maneira, nessa minha pretensão, em razão do que, comuniquei à Presidência, durante a sessão de 13 úl mo, da desnecessidade da contratação de funcionário para êsse mister, obtendo a ratificação da maioria - não vejo, destarte, razão da existência desta propositura, daí porque proponho, data vênua, seja retirado pela Mesa, ou, no caso de persistência, rejeitado pelo Douto Plenário que é soberano na decisão da matéria que óra relato.

S.S. em 17 de abril de 1962

 (Presidente)
 (Relator)

Aprovado em _____
 Sala de sessões 11, 5, 1962

 Presidente

Aprovado em _____ Discussão
 Sala de sessões _____ / _____ 19____
 Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Resolução nº 43/62.

Parecer - Visa o Projeto de Resolução nº 43/62, da Mesa, sobre a contratação de pessoal para conferência de contas do Poder Executivo.

Ante o parecer negativo da Comissão de Justiça a respeito, nada temos a dizer quanto à necessidade da contratação proposta, sendo portanto igual ao daquele órgão, nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1962.

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

Alcides Lima

Membro

João M. Mendes

Aprovado em 11,5 de 1962
Sala de sessões
*
Gaetano de Faria Junior
Presidente